



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 249/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 143/2022 - Dispõe sobre concessão de uso de bem imóvel municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Assis, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/12/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 21 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.271, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 143/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre concessão de uso de bem imóvel municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do bem imóvel situado na rua Fadlo Jabur, nº 95, piso térreo, com 294,85 m² de área construída, ao JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Fórum da Comarca de Assis, inscrito no CNPJ sob o nº 51.174.001/0001-93, destinado a abrigar as dependências da Vara da Fazenda Pública, a seguir descrito:

“Começa no ponto “A”, situado junto ao alinhamento predial da Rua 24 de Maio, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 11,38m, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 32,76m, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 7,53m, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 5,25m, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 4,78m, até encontrar o ponto “F”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 3,64m, até encontrar o ponto “G”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 2,63m até encontrar o ponto “H”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 3,64m, até encontrar o ponto “I”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 2,15m, até encontrar o ponto “J”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,68m, até encontrar o ponto “K”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 3,85m, até encontrar o ponto “L”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 5,55m, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 294,85m² que corresponde ao Pavimento Térreo da edificação.

Parágrafo Único – O imóvel encontra-se destacado no desenho nº 6.754 e memorial descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - As cláusulas e condições para a formalização da concessão de uso serão aquelas constantes da minuta de Termo de Concessão de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de dezembro de 2022 .

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de dezembro de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO ___/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ASSIS e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS, cujo objeto é a utilização de imóvel municipal para abrigar as dependências da Vara da Fazenda Pública.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Av. Rui Barbosa, n.º 926, centro, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 46.179.941/0001-35, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. sob n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____ e de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS**, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 51.174.0001/00001-93, adiante denominado simplesmente de **TRIBUNAL**, representado neste ato por sua Diretora, a Senhora Doutora MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, portadora do R.G. n.º _____, CPF n.º _____, devidamente autorizados pela Lei Municipal n.º _____, de ___ de _____ de _____ e Art. 100, § 3º da Lei Orgânica do Município de Assis, celebram o presente Termo, que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO** tem por objeto a cooperação entre o **MUNICÍPIO** e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS**, visando a concessão de uso de imóvel público municipal de 294,85 m², situada na Rua Fadlo Jabur, n.º 95, piso térreo, no Município de Assis, destinado a instalação da Vara da Fazenda Pública, que segue abaixo descrito:

“Começa no ponto “A”, situado junto ao alinhamento predial da Rua 24 de Maio, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 11,38m, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 32,76m, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 7,53m, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 5,25m, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 4,78m, até encontrar o ponto “F”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 3,64m, até encontrar o ponto “G”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 2,63m até encontrar o ponto “H”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 3,64m, até encontrar o ponto “I”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 2,15m, até encontrar o ponto “J”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 14,68m, até encontrar o ponto “K”; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 3,85m, até encontrar o ponto “L”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 5,55m, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 294,85m² que corresponde ao Pavimento Térreo da edificação.”





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Concessão de Uso nº.../2022 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA **Das Obrigações dos Partícipes**

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo, constituem obrigações dos partícipes:

I – DO MUNICÍPIO:

- a) outorgar a concessão de uso, por um período de 10 (dez) anos do imóvel descrito na Cláusula Primeira;
- b) acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo **TRIBUNAL**, visando garantir o cumprimento do presente Termo, de forma que seja assegurado o alcance do objetivo estabelecido na Cláusula Primeira.

II – DA TRIBUNAL:

- a) utilizar a área pública, mencionado na letra “a” do item I desta cláusula, exclusivamente para a finalidade especificada na Cláusula Primeira;
- b) atender as exigências legais e regulamentares pertinentes quanto às instalações físicas e seu funcionamento, bem como com relação às atividades a serem desenvolvidas pelo **TRIBUNAL**;
- c) responsabilizar-se integralmente pelas obras e adaptações que forem necessárias para a consecução das ações a serem desenvolvidas e pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, incorporando referidas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção, caso não seja possível sua remoção;
- d) permitir o livre acesso de servidores especificamente designados da Prefeitura Municipal de Assis, a qualquer tempo, para exame e vistoria do imóvel, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA **Da guarda e proteção**

Obriga-se o **TRIBUNAL** a conservar o imóvel ora concedido o uso, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes, direta ou indiretamente da posse e uso do imóvel, incumbindo-lhe a sua guarda e proteção quanto a eventuais esbulhos e turbações.

CLÁUSULA QUARTA **Dos recursos humanos**

Os recursos humanos utilizados pelo **TRIBUNAL**, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro ou contratado a qualquer título, não terão qualquer vinculação em relação o **MUNICÍPIO**, ficando a cargo exclusivo do **TRIBUNAL** a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Concessão de Uso nº.../2022 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA **Das vedações**

O **TRIBUNAL** não poderá, sob qualquer pretexto ou fundamento, alterar a finalidade, ceder ou transferir a presente Concessão de Uso a terceiros, nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA **Dos Recursos Financeiros**

O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO** não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA **Da Vigência e Alterações**

A vigência do presente instrumento, pelo período de 10 (dez) anos, iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato em órgão oficial da Municipalidade de Assis e encerrar-se-á em _____ de _____ de _____, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA OITAVA **Da Denúncia ou Rescisão**

O presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ou rescindido por acordo entre as partes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA NONA **Da Publicação**

A publicação resumida do presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO** será efetivada por extrato em órgão da Imprensa Oficial do Município de Assis.

CLÁUSULA DÉCIMA **Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Concessão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Concessão de Uso nº.../2022 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Assis, em _____ de _____ de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS

DRA. MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO
Juíza de Direito – Diretora do FÓRUM

Testemunhas:

1) Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2) Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

TRAMITAÇÃO Nº 284455 - PL 249/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código E840-39BB-16F9-F28E

